SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Santa Isabel do Ivaí, Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CNPJ Nº: 80.670.904/0001-63

AV. Gustavo Brigagão, nº: 2265, centro, CEP: 87.910-000

Contato: Fone /WhatsApp (044) 3453-1210 / (044) 3453-1548

e-mail: saaesii@gmail.com

"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).

OBJETO (descrição ampla): Credenciamento de empresas do ramo comercial e instituições financeiras bancárias ou cooperativas de crédito credenciadas, por intermédio de suas agências/correspondentes bancários/credenciados estabelecidas ou representadas no município de Santa Isabel do Ivaí/PR, para a prestação de serviços, sem qualquer exclusividade, de arrecadação de Contas de Água e Esgoto e demais receitas dos consumidores/usuários do SAAE de Santa Isabel do Ivaí, através de Documento de Arrecadação/Cobrança – Fatura de Água e Esgoto, em padrão FEBRABAN; via Internet home/office banking, por leitura ótica de código de barras e através de débito automático em conta corrente, com prestação de contas por meio magnético - transmissão eletrônica dos arquivos com os valores arrecadados para atender a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Secretaria/Órgão Requisitante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Santa Isabel do Ivaí.

Autoridade/Servidor Responsável pela elaboração do ETP: Rosângela Biudes de Souza.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2026.

Rosângela Biudes de Souza
Diretora/SAAE
Decreto nº: 005/2017.

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 22, Lei Municipal nº: 1.108/2022.

01 – DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

Considerando a necessidade da Administração Pública, neste ato representada pela Autarquia Municipal de Água e Esgoto, em ampliar, modernizar e facilitar os meios de arrecadação de suas receitas;

Considerando que a de contratação de agentes arrecadadores garante maior efetividade na gestão das receitas geradas peala autarquia, melhoria do atendimento aos cidadãos e cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público;

Considerando a necessidade da Administração Pública Indireta em continuar a fornecer os serviços de forma eficiente aos munícipes.

02 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA). (Facultativo mediante regular justificativa).

O objeto da presente licitação não possui expressa previsão no PCA elaborado para o ano de 2026, contudo, sua contratação mesmo assim se faz necessária, pois, não se trata de objeto que impõe sua regular e contínua aquisição/execução, sendo que a

imprescindibilidade de contratação para o presente exercício financeiro é importante para atender a necessidade constante de recebimento das receitas geradas pela autarquia.

03 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (Facultativo mediante regular justificativa).

Considerando a natureza comum do objeto licitando, valor previamente orçado, e objetivos da Administração, **indico a modalidade inexigibilidade de licitação, critério de julgamento Menor Preço por item, e Modo de Disputa Aberto.**

Devido à baixa complexidade e natureza do objeto licitando, não existe a necessidade de inclusão de cláusulas especiais no edital, devendo ser observado apenas as cláusulas obrigatórias. Qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, devem observar as exigências mínimas e obrigatórias da legislação.

O objeto a ser licitado não possui natureza continuada, não existindo a necessidade de existir cláusula de prorrogação, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de um exercício financeiro.

Também para a almejada contratação, não existem requisitos mínimos para sua satisfação. Não há a necessidade de transição contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR POR GUIA
01	**RECEBIMENTO POR DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA** Prestação de serviço de recebimento de conta de água e esgoto e outras guias emitidas pelo SAAE através de Debito Automático, promovendo o processamento e transmissão dos dados para baixa no banco de dados do SAAE, no padrão FEBRABAN e na forma da Lei.	**R$ 1,32**

02	**RECEBIMENTO POR INTERNET BANKING ATRAVÉS DE CÓDIGO DE BARRAS** Prestação serviço de recebimento de conta de água e esgoto e outras guias emitidas pelo SAAE através de Home/Office Banking, Internet ou Telefone promovendo a leitura ótica e transmissão dos dados para baixa no banco de dados do SAAE, no padrão FEBRABAN e na forma da Lei.	**R$ 1,55**
03	**RECEBIMENTO POR EMPRESA DO RAMO COMERCIAL** Prestação serviço de recebimento de conta de água e esgoto e outras guias emitidas pelo SAAE através de recebimento das faturas em estabelecimentos comerciais autorizados, com repasse dos valores arrecadados em conta bancária do SAAE e entrega das faturas recebidas a servidor designado, no dia útil seguinte ao recebimento.	**R$ 1,05**
***VALOR MÁXIMO ESTIMADO R$ 45.957,00**		

***valor acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) por se tratar de uma média estimada.**

MÉDIA DE GUIAS RECEBIDAS POR TIPO DE SERVIÇO E POR AGENTE ARRECADADOR

TIPO DE ARRECADAÇÃO	BANCO DO BRASIL	SICREDI
DÉBITO AUTOMÁTICO	800	2124
INTERNET BANKING ATRAVÉS DE CÓDIGO DE BARRAS	-	4536

FONTE: Baseado na média de recebimentos dos últimos 6 meses.

EMBALAGENS PARATI	OLAVO J. GRANZOTTO	SANISA FARMACIA STA. ISABEL
1032	246	68

FONTE: Baseado na média de recebimentos de janeiro a setembro de 2025.

05 – LEVANTAMENTO DE MERCADO. (Facultativo mediante regular justificativa).
Em levantamento de mercado, os fatores para contratação são os comuns do ramo.

06 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).
O valor total da contratação não será superior a R$ 45.957,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e sete reais.)

07 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. (Facultativo mediante regular justificativa).
A presente contratação tem como objetivo viabilizar a **ampliação dos canais de pagamento** e **facilitar a arrecadação das receitas da autarquia**. Com base nas diretrizes legais vigentes e nas boas práticas de gestão pública, o credenciamento busca **modernizar, desburocratizar e diversificar os meios de arrecadação**, garantindo maior comodidade ao cidadão-contribuinte e maior segurança e transparência nos processos de recebimento.

08 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).
Em regra, conforme legislação pertinente, os bens e serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Ademais, o objeto foi dividido em itens para realização do certame, pois, melhor atende o interesse público.

09 – RESULTADOS PRETENDIDOS. (Facultativo mediante regular justificativa).

O credenciamento de agentes arrecadadores busca ampliar os canais de arrecadação disponíveis ao consumidor, oferecendo maior comodidade, agilidade e flexibilidade para o pagamento de obrigações junto à autarquia, reduzindo deslocamentos físicos dos consumidores, buscando assim reduzir a inadimplência e aumentar a efetividade da cobrança.

Além disso visa aumentar a eficiência e a segurança da arrecadação, uma vez que o repasse dos valores é rápido e seguro, atendendo assim a crescente demanda por meios eletrônicos e digitais de pagamento.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO. (Facultativo mediante regular justificativa).

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o objeto/serviço, uma vez que, a Secretaria/Órgão interessada já se encontra totalmente adequada e preparada para recepção do objeto/serviço da futura contratação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. (Facultativo mediante regular justificativa).

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS. (Facultativo mediante regular justificativa).

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13 – DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

Tendo em mente estudos preliminares, sobretudo considerando real necessidade de implantação, considera-se **viável e vantajosa a contratação por credenciamento** para arrecadação de faturas de água e esgoto, possibilitando maior abrangência, eficiência operacional e conveniência para os usuários. O modelo atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, sendo plenamente justificável e aderente à legislação vigente.

Assim, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, não existindo qualquer fator técnico ou prático que possa trazer inviabilidade para a prestação do serviço.

Requer a abertura de licitação para contratação do objeto, nos termos do acima justificado.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 03 de agosto, do ano de 2026.

Rosângela Biudes de Souza
Diretora/SAAE
Decreto nº: 005/2017.